

Protocolo de Colaboração

Entre: -----

NovaMente, Psicologia e Desenvolvimento Educacional, Lda., pessoa Coletiva n.º 506 705 781 e sede na Rua Cidade Vandoeuvre, n.º 34, 4990-150 Ponte de Lima, adiante designada NovaMente, representada por Ana Rita Gonçalves Maciel, portadora do documento de identificação n.º 11960196 6ZY9 e número de identificação fiscal 218216106, é uma entidade que presta serviços de Psicologia, Desenvolvimento Educacional e Formação Profissional, com certificação pela Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);-----

E -----

Município de Ponte de Lima, com o número de identificação fiscal n.º 506 811 913, com sede na Praça da República 7, 4990-062 Ponte de Lima, representado por Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, portador do cartão de cidadão n.º 11757721 9ZW1, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nomeado substituto do Sr. Presidente nas suas faltas e impedimentos assumindo, nestas situações, a plenitude dos seus poderes, conforme o despacho n.º 24/2021, adiante designado/a segundo(a) outorgante. -----

É de boa-fé e mutuamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, reconhecendo nele as bases para a implementação de uma parceria proveitosa para ambas as partes e para os públicos-alvo a abranger pelo projeto formativo a candidatar no âmbito do Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, através de candidatura enquadrada no Aviso PESSOAS-2024-13, Tipologia de Operação 4046 – Qualificação de Pessoas com Deficiência e ou Incapacidade. -----

Tendo em conta que, a Câmara Municipal de Ponte de Lima assume a ruralidade do seu território e o tecido produtivo e empresarial que lhe está associado, como elementos distintivos, identitários que confluem para a promoção desse mesmo território, designadamente da produção agrícola, agroalimentares transformados, turismo em espaço rural, turismo de natureza; -----



Tendo em conta que, a Câmara Municipal de Ponte de Lima através de eventos, interação com os agentes locais, ações de publicitação e promoção do marketing territorial tem contribuído para o desenvolvimento e consolidação do tecido empresarial rural local;-----

Tendo em conta que a Câmara Municipal de Ponte de Lima: -----

- a) Assume-se como entidade inclusiva, colaborando com a Novamente ao disponibilizar-se como entidade recetora para a realização de sessões de prática simulada e realização de formação de prática em contexto real de trabalho; -----
- b) Em colaboração ativa com os operadores turísticos da região, consagrou Ponte de Lima como destino turístico equestre; -----
- c) É co-organizadora do certame anual “Feira do Cavalo”; -----
- d) Integra o circuito Equestre Regional Porto e Norte de Portugal; -----
- e) Acolhe variados eventos desportivos culturais e académicos equestres de abrangência nacional e internacional; -----

Tendo em conta que a Novamente – Psicologia e Desenvolvimento Educacional, Lda: -----

- a) É uma entidade formadora certificada que dá prioridade às iniciativas dirigidas a públicos com especial dificuldade de integração socioprofissional, por motivos de ordem desenvolvimental, social, económica e cultural; -----
- f) Procura assegurar às pessoas portadoras de deficiência e/ou incapacidade, resposta de formação profissional mais abrangente e capacitante, potenciadora de efetiva integração profissional; -----
- g) Irá apresentar candidatura no âmbito do Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão, através de candidatura enquadrada no Aviso PESSOAS- 2024-13, Tipologia de Operação 4046 – Qualificação de Pessoas com Deficiência e ou Incapacidade, nomeadamente à modalidade de qualificação inicial Tratador/a Desbastador/a de Equinos e Operador/a Agrícola-----

----- **Cláusula 1ª** -----

----- **Objeto** -----

Pelo presente protocolo a Novamente e a Câmara Municipal de Ponte de Lima, acordam trabalhar em parceria, visando melhorar e adequar a resposta formativa oferecida pela Novamente e potenciando a empregabilidade dos/as formandos/as com PCDI nos agentes empresariais locais. -----



----- **Cláusula 2.^a** -----

----- **Objetivos** -----

- a) Ajustar a oferta formativa às especificidades dos agentes empresariais locais; -----
- b) Promover a empregabilidade dos formandos/as que frequentam as ações; -----
- c) Dar a conhecer aos agentes empresariais locais, os Programas de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, sensibilizando-os para a Integração Profissional. -----

----- **Cláusula 3.^a** -----

----- **(Responsabilidades da Novamente)** -----

- a) Adequar os conteúdos pedagógicos às necessidades agentes empresariais locais; -----
- b) Participar em reuniões de trabalho com vista a melhor concretizar os propósitos do presente protocolo; -----
- c) Realizar sessões de Prática Simulada e Integrar Formandos em FPCT nos agentes empresariais locais; -----
- d) Participar nos eventos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Ponte de Lima; -----

----- **Cláusula 4.^a** -----

----- **(Responsabilidades da Câmara Municipal de Ponte de Lima)** -----

- a) Promover o contacto entre a Novamente e os agentes empresariais locais; -----
- b) Proporcionar a participação em eventos locais ligados à ruralidade; -----
- c) Proporcionar visibilidade ao curso, em particular junto dos operadores equestres; -----
- d) Contribuir na sensibilização dos Operadores Equestres para a Integração Profissional. -----

----- **Cláusula 5.^a** -----

----- **(sigilo e proteção individual de dados)** -----

As partes obrigam-se ao cumprimento do sigilo e da legislação de proteção individual de dados.

----- **Cláusula 6.^a** -----

----- **(Período de Vigência)** -----

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura e até ao término do projeto formativo. -----

----- **Cláusula 7.^a** -----

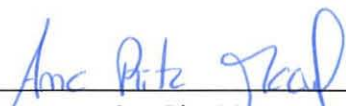
----- **(Outras condições)** -----



No cumprimento da boa-fé, concordam as partes colaborarem mutuamente para ultrapassar as questões que venham colocar-se mas que não são alvo do presente protocolo.

Ponte de Lima, 23 de julho, de 2024.

A responsável pela Novamente- Psicologia e Desenvolvimento Educacional, Lda.



(Ana Rita Matos, Dr.)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



(Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, Dr.)



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.16 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A NOVAMENTE, PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, LDA. E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 22 de julho de 2024, de aprovação e assinatura do protocolo. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 22 de julho de 2024, de aprovação e assinatura do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Novamente, Psicologia e Desenvolvimento Educacional, Lda.

Reunião de Câmara Municipal de 20 de agosto de 2024.

A TÉCNICA SUPERIOR,

Filomena Mimoso/Dra.